
Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

EDITAL ARI Nº 004/2020

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SEMESTRE ACADÊMICO EM
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NO CANADÁ**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais – ARInter, no uso de suas atribuições torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para processo seletivo para a concessão de **02 (duas)** vagas para alunos das Faculdades de Tecnologia – Fatecs com isenção de taxas acadêmicas para a realização de intercâmbio acadêmico semestral (2º semestre de 2020) na **Saint Lawrence College**, em Ontario no Canadá

As condições de participação dos alunos neste processo de seleção são orientadas por este Edital e demais critérios instituídos pela ARInter.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 Promover e incentivar o intercâmbio de alunos das Fatecs, por intermédio da facilitação da sequência dos estudos no St. Lawrence College, contribuindo para a formação dos alunos e potencializando as relações acadêmicas entre o CEETEPS e o prestigioso College canadense.

2. DAS VAGAS

2.1. A vagas compreendem o período de setembro a dezembro de 2020.

2.2. Será adotado o critério de uma vaga por unidade Fatec no processo de seleção.

2.3. As vagas oferecidas contemplam isenção de taxas acadêmicas (inscrição, matrícula e mensalidade) durante o período letivo, não incluindo o custeio de hospedagem, alimentação, passagens aéreas, documentação como visto e

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

demais despesas decorrentes do intercâmbio acadêmico, que ficam sob responsabilidade do aluno.

3. DO PERÍODO DE MOBILIDADE

3.1. As vagas são relativas ao segundo semestre de 2020, com início das aulas em **setembro de 2020 e término em dezembro de 2020**, considerando o calendário acadêmico do St. Lawrence College;

3.2. Não haverá possibilidade de transferência para semestres posteriores.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1. Poderão se inscrever no processo de seleção os alunos dos cursos de **Fatec** dos eixos tecnológicos de:

- a)** Informação e Comunicação;
- b)** Gestão e Negócios;
- c)** Ambiente e Saúde;
- d)** Turismo e Hospitalidade.

4.2. E que cumpram os seguintes requisitos:

- a)** Ser maior de 18 anos, residente e domiciliado no Brasil e não ter participado de nenhum intercâmbio promovido pelo CEETEPS;
- b)** Ter Percentual de Progressão (PP¹) correspondente ao 2º, 3º ou 4º semestre do curso em que está matriculado;
- c)** Não estar em situação acadêmica de "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE" ou "LICENÇA SAÚDE";
- d)** Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente.

¹ PP é o índice que define o percentual já concluído pelo aluno no curso em que está matriculado, segundo o Art. 87 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza. Esse índice é relativo a cada curso específico.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- e) Possuir grau de proficiência em língua inglesa nível **mínimo B2**, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR);
- f) Estar com o passaporte válido;

Obs: Os alunos com proficiência nível mínimo B2 comprovada, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR); ficarão dispensados do teste de inglês (itens **6.1, c e d** do presente edital).

4.3. Fica expressamente impedida a participação, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos neste item 4, todos os funcionários e estagiários da ARInter, bem como todas as pessoas envolvidas no presente Programa, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: do **dia 21/02/2020 até às 23h59 do dia 02/03/2020.**

5.2. Procedimento:

- a) Acessar o portal <https://arinter.cps.sp.gov.br/intercambios/>;
- b) Preencher e submeter a inscrição do referido edital;
- c) Validar inscrição por meio do link recebido no e-mail indicado no ato da inscrição;
- d) Aguardar a mensagem eletrônica de confirmação da inscrição;

5.3. As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do aluno, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará desclassificação do processo seletivo a qualquer tempo;

5.4. Inscrições incompletas, após o prazo, efetuadas erroneamente ou não submetidas serão invalidadas.

Observação: O sistema de inscrições do portal da ARInter é integrado ao sistema acadêmico SIGA. Os alunos das Fatecs que não utilizam esse sistema, deverão fazer sua inscrição junto a Secretaria Acadêmica de sua Unidade, respeitando o período de inscrições deste Edital e os horários de funcionamento da secretaria.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será composto de **6 (seis) etapas obrigatórias**. O não atendimento a todas as etapas deste processo de seleção acarretará a desclassificação do aluno:

- a) 1ª Etapa (eliminatória):** Deferimento das Inscrições no portal da ARInter conforme critérios estabelecidos no item 5;
- b) 2ª Etapa (classificatória):** Classificação dos alunos com inscrição deferida em ordem decrescente pelo Índice de Intercâmbio - IIF instituído pela DELIBERAÇÃO CEETEPS - 37, DE 10-8-2017 e divulgação no site da ARInter.
- c) 3ª Etapa:** Convocação dos **20 (vinte)** primeiros classificados para aplicação de teste de nível de inglês.
- d) 4ª Etapa (eliminatória):** Aplicação de teste de inglês para os 20 primeiros classificados no dia **05/03/2020** na **Etec Santa Efigênia** - R. Gen. Couto de Magalhães, 145 - Santa Ifigênia, São Paulo – SP, em horário a ser definido no período da tarde. Em caso de empate entre os alunos será dada prioridade ao aluno com maior índice de intercâmbio, conforme ítem 6.1, b.
- e) 5ª Etapa (eliminatória):** Serão nomeados ao St. Lawrence College os **5 (cinco)** primeiros colocados, que deverão enviar para a ARInter, em formato PDF, sendo cada documento em um PDF separado, no email mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br:
 - I. Passaporte
 - II. Comprovante de matrícula no CPS
 - III. Carta de intenção do candidato
- f) 6ª Etapa (eliminatória) serão escolhidos pelo St. Lawrence College 2 (dois) alunos dentre os 5 (cinco) nomeados pelo CEETEPS.**

6.2. A seleção final dos **2 (dois) alunos** que irão para o intercâmbio fica a cargo da Instituição estrangeira St. Lawrence College, não podendo o CEETEPS interceder nesta decisão.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

7.1. Os resultados serão divulgados no portal da ARInter (<https://www.cps.sp.gov.br/arinter/>) conforme cronograma deste edital.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS SELECIONADOS

8.1. Providenciar a documentação necessária para a realização de semestre acadêmico no Canadá;

8.2. Contratar seguro viagem internacional com cobertura total para o período da mobilidade;

8.3. Assumir os custos e tramites relativos à documentação (passaporte, visto, etc), hospedagem, traslados, passagens aéreas, alimentação, seguro viagem internacional e de saúde com cobertura total para o período da mobilidade e eventuais despesas;

8.4. Preparar um plano de estudos com a indicação das disciplinas oferecidas pela IES estrangeira que se deseja cursar. O plano de estudos deverá ter anuência do coordenador de curso conforme modelo do Anexo II;

8.5. Enviar à ARInter a documentação exigida:

- a)** Termo de Compromisso do CEETEPS assinado (anexo II);
- b)** Cópia do passaporte válido;
- c)** Plano de estudos com anuência do coordenador de curso;
- d)** Cópia da apólice do seguro internacional de vida e de saúde.

8.6. Apresentar à ARInter toda e qualquer documentação adicional exigida durante e após o processo seletivo pela St. Lawrence, dentro dos prazos estipulados;

8.7. Participar de reunião de orientação para mobilidade para o exterior agendada pela ARInter;

8.8. Requerer trancamento de matrícula para o período da mobilidade junto a secretaria da Fatec para que a unidade possa mudar o status no SIGA para "aluno em intercâmbio";

8.9. Cumprir as exigências do Termo de Compromisso do CEETEPS. (anexo II)

9. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

9.1. O aluno selecionado tem o direito de abrir mão da vaga, sem ser considerado desistente, até o envio do Termo de compromisso assinado (anexo II). Toda desistência

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

deverá ser feita por escrito mediante justificativa e endereçada ao e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br;

9.2. Será considerado **desistente** o aluno que:

- a) Após envio de Termo de Compromisso (anexo II) assinado não faça uso da vaga destinada a ele;
- b) Não entregue os documentos solicitados;
- c) Não atenda às solicitações da ARInter ou da Instituição de destino dentro dos prazos estabelecidos.

9.3. Os alunos desistentes nos termos do item 9.2 deste edital não poderão participar de outros processos seletivos dos programas de intercâmbio promovidos pela ARInter;

10. DA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Os prazos para interposição e divulgação do resultado de recursos estão apresentados no cronograma deste edital;

10.2. Os recursos deverão ser feitos por intermédio de formulário para interposição de recurso (anexo I), que deve ser enviado para o e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br devidamente preenchido e assinado;

10.3. Os recursos serão analisados pela Assessoria de Relações Internacionais e o resultado da análise (deferimento/indeferimento) será divulgado no site <https://www.cps.sp.gov.br/arinter/>, conforme cronograma deste edital;

10.4. Não serão analisados recursos submetidos em desacordo com o estabelecido nos itens 10.1 e 10.2.

11. DO CRONOGRAMA*

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

EVENTO	LOCAL	DATA
Lançamento do Edital	https://www.cps.sp.gov.br/arinter/editais-abertos/	21/02/2020
Encerramento das inscrições	https://www.cps.sp.gov.br/arinter/intercambios/	Até às 23h59 do dia 02/03/2020
Divulgação dos alunos classificados conforme disposto no item 6.1, b.	https://www.cps.sp.gov.br/arinter/	03/03/2020
Aplicação de teste proficiência em língua inglesa do St. Lawrence College na Etec Santa Efigênia para os 20 (vinte) primeiros classificados.	https://www.cps.sp.gov.br/arinter/	05/03/2020
Resultado o processo seletivo com os 5 (cinco) alunos a serem nomeados ao St. Lawrence College.	https://www.cps.sp.gov.br/arinter/	06/03/2020
Prazo para interposição de recurso	mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br	Até às 23h59 do dia 08/03/2020
Divulgação do resultado dos recursos	https://www.cps.sp.gov.br/arinter/	dia 09/03/2020
Data limite para os 5 (cinco) alunos a serem nomeados ao St. Lawrence college os documentos solicitados no item 6.1, e, deste edital	https://www.cps.sp.gov.br/arinter/	Até as 23h59 do dia 12/03/2020
Reunião Pré-Embarque	A definir	A definir
Período do Intercâmbio	St. Lawrence College	Set. a Dez de 2020

* Cronograma sujeito a alterações.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Em caso de abandono de curso ou trancamento de matrícula no CEETEPS durante o processo de aprovação para o período acadêmico na St. Lawrence College ou ocorrência de qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos deste edital, o aluno será automaticamente desclassificado;

12.2. O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste edital acarretará a desclassificação do aluno;

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

12.3. O contato da ARInter com os alunos levará em conta o e-mail e telefones cadastrados no ato da inscrição, os quais assumem inteira responsabilidade pela correta indicação dos dados;

12.4. Os alunos da lista de espera serão chamados na sequência de classificação na condição de ainda existirem vagas disponíveis para o intercâmbio.

12.5. O aluno, ao efetuar sua inscrição, manifestará ciência e concordância com os termos do presente edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1. Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitados por meio do e-mail: informacao.arinter@cps.sp.gov.br.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

14.1. A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2020.

Profª Marta Iglesias

Assessora de Relações Internacionais

Centro Paula Souza

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____ aluno(a) candidato (a)
do processo seletivo para o para o Edital 007/2019 para participar do Programa de
Mobilidade Acadêmica Internacional em 2019/2, CPF nº _____, da
Fatec _____, venho por meio deste apresentar o
seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você pretende que
seja reconsiderado)

_____, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do aluno/candidato

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

ANEXO II

**TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA
INTERCANCIONAL DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA
SOUZA – CEETEPS**

Eu, _____, portador da
cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº.
_____, aluno(a) oriundo(a) da
Fatec _____, selecionado(a) no
processo de seleção nos termos do Edital Nº ____/____, vem através do presente
confirmar participação em intercâmbio para estudos na Instituição de
Ensino _____
_____, aqui denominada Instituição Anfitriã, com sede no país
_____, pelo período de _____ mês(es), com início em
_____/_____, e término previsto para ____/____ (mês/ano) e
afirma ter lido as condições abaixo, tendo compreendido integralmente seu teor,
declarando neste ato, estar CIENTE e CONCORDAR com as condições elencadas:

- 1.** O intercambista deverá se portar observando os padrões éticos e de cidadania durante a participação no intercâmbio, em sua convivência acadêmica e social, obedecendo as normas legais e as regras de conduta do país de destino, bem como, as normas da Instituição Anfitriã.
- 2.** O intercambista assumirá custos e procedimentos necessários à sua participação no intercâmbio que não estão inclusos no benefício, a exemplo: obtenção de visto, passaporte, seguro viagem e saúde com cobertura completa, passagens aéreas, hospedagem, alimentação, transporte, livros, materiais didáticos, assim como taxas administrativas - a exemplo: taxa de emissão de carteira estudantil, de reprodução xerográfica de material didático, de utilização de biblioteca, etc - e demais que se façam necessárias à sua permanência na Instituição Anfitriã e durante o período de intercâmbio conforme edital do programa.
- 3.** O intercambista beneficiário de bolsa para pagamento de despesas durante o período de intercâmbio se compromete:

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- a) a utilizar o benefício recebido em: habitação, alimentação, transporte, taxas acadêmicas, livros, visitas técnicas, seguro-saúde e remédio.
 - b) a administrar com zelo seus gastos durante o período de intercâmbio, para que não ocorra falta de verba antes do período previsto para o retorno.
 - c) A devolver imediatamente à pessoa jurídica que concedeu o benefício, de forma integral ou parcial de acordo com o período em que ficou na Instituição Anfitriã, sabendo que a utilização indevida do benefício recebido, bem como, a não devolução do valor total ou parcial recebido, devido ao mau uso ou desistência do intercâmbio antes da ida ou do término previsto, poderá acarretar sanções administrativas e penais nos termos dos artigos 168 e 171 do Código Penal.
4. O intercambista deverá **obrigatoriamente** contratar seguro viagem e saúde com cobertura completa para o período que estiver em intercâmbio, sabendo que a não contratação e apresentação de apólice à ARInter conforme cronograma do programa inviabilizará a viagem e o intercâmbio será imediatamente cancelado.
 5. O intercambista cumprirá integralmente o período letivo previsto, não podendo retornar antes do encerramento do período do intercâmbio, salvo por motivos de força maior, devendo comunicar e justificar imediatamente por escrito à ARInter, através de e-mail, sob pena de sanções administrativas.
 6. O intercambista se compromete a retornar imediatamente ao Brasil, na ocorrência de qualquer situação excepcional no país em que se realize o intercâmbio, a exemplo de instabilidade social ou política, catástrofe natural ou qualquer outra situação que ofereça riscos a sua integridade física, ou que impeça a continuidade do programa.
 7. O intercambista é responsável pela entrega de cópia de Carta de Aceitação, emitida pela Instituição Anfitriã, à diretoria acadêmica de sua unidade de Fatec antes do intercâmbio, e no retorno pelo comparecimento à secretaria da Fatec para efetivar a matrícula e/ou continuar os estudos.
- Observação: Sem a entrega da Carta de Aceitação, não é possível a alteração do status no SIGA para "aluno em intercâmbio".

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

- 8.** O intercambista é responsável por solicitar o aproveitamento de estudos, por meio de requerimento junto à Secretaria Acadêmica da Fatec, acompanhado do Histórico Escolar oficial fornecido pela Instituição Anfitriã, até a data prevista no calendário acadêmico para eventual dispensa de disciplina, se for o caso.
- 9.** O intercambista tem ciência que o aproveitamento das horas de estudo realizadas no intercâmbio poderá ser recusado caso a disciplina cursada não possa ser aproveitada nos componentes curriculares ou, se as horas cursadas forem insuficientes para o aproveitamento na base do curso.
- 10.** O intercambista se compromete a enviar à ARInter:
 - a)** Antes do intercâmbio: Cópia do passaporte, Plano de Estudos com anuência do coordenador de curso da unidade, apólice do seguro viagem e saúde, obtenção do visto e datas de embarque e retorno.
 - b)** Durante o intercâmbio: endereço, telefone, e-mail e demais dados necessários à sua localização na Instituição Anfitriã atualizados.
 - c)** Após o intercâmbio: Enviar à ARInter, no prazo de até 30 dias após do retorno, um depoimento sobre sua experiência de intercâmbio, podendo ser enviado a Instituição Anfitriã, caso solicitado, ou publicado no site da ARInter: <https://www.cps.sp.gov.br/arinter/>
- 11.** O intercambista tem ciência que o programa poderá ser imediatamente cancelado em caso de descumprimento de quaisquer regras previstas neste termo de compromisso ou do Regimento Interno da Instituição Anfitriã.
- 12.** O intercambista tem ciência que a Instituição Anfitriã se reserva o direito de decidir pela aceitação ou não do aluno classificado pelo CEETEPS para a vaga, não cabendo ao CEETEPS qualquer ônus relacionado a esta decisão.
- 13.** O Intercambista cumprirá fielmente todas as obrigações firmadas no presente Termo de Compromisso antes, durante e após o período do intercâmbio e fica ciente de que o não cumprimento das obrigações me sujeitará às sanções administrativas.

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes e relativas a minha participação no intercâmbio promovido pelo CEETEPS, autorizando a executar a edição e montagem das fotos e filmagens, conduzindo as



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

reproduções que entender necessárias, bem como a produzir os respectivos materiais de comunicação, respeitando sempre os fins aqui estipulados.

Declaro ainda, ter recebido do CEETEPS todas as informações e orientações necessárias a minha participação no intercâmbio.

Desta forma, FIRMO o presente Termo de Compromisso para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Nome Completo:

Assinatura: _____

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

ANEXO III – PLANO DE ESTUDOS

DADOS ACADÊMICOS

Fatec de Origem:	Curso:
Universidade de Destino:	Semestre / Ano:

DADOS DO ALUNO

Nome:	CPF:
Telefone: ()	E-mail:

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS

DISCIPLINAS A SEREM CURSADAS NA IES DE DESTINO <i>preenchido pelo aluno</i>			DISCIPLINAS A SEREM DISPENSADAS NA FATEC <i>preenchido pelo coordenador</i>			ANÁLISE DOS REQUISITOS (PRÉ/ CÓ/ CARGA HORÁRIA) <i>análise do coordenador após apresentação do histórico no retorno do aluno</i>
Código	Disciplina	Carga Horária	Código	Disciplina	Carga Horária	
						() Requisitos cumpridos
						() Requisitos cumpridos
						() Requisitos cumpridos
						() Requisitos cumpridos
						() Requisitos cumpridos

1. O aluno deve cursar, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas ou o correspondente a 24 ECTS (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos).
2. O coordenador de curso, mediante solicitação de aproveitamento de estudos, deve seguir os termos do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Fatecs.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) alunos

Assinatura/Carimbo do(a) Coordenador(a) do Curso de Origem



Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter